

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 117/2020\*



### PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Concede 40 (quarenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, a serem usufruídas nos períodos de 27-8-2021 a 15-9-2021 e de 26-11-2021 a 15-12-2021, com suspensão da distribuição de processos nos períodos especificados.

***\*Texto compilado com as alterações introduzidas pela Resolução Administrativa TRT18 nº 137/2021, de 6 de dezembro de 2021, que se limitou a estender a suspensão da distribuição de processos para alcançar todo o período de fruição das férias relativas ao período de 26.11.2021 a 15.12.2021.***

**CERTIFICO** que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária, na modalidade virtual, realizada de 17 a 20 de novembro de 2020, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira (art. 18, I, Lei 9487/99) e a ausência da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12937/2020 - MA-107/2020 (PJe - PA 0011140-10.2020.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conceder** 40 (quarenta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de

Oliveira, a serem usufruídas nos períodos de **27-8-2021 a 15-9-2021 e de 26-11-2021 a 15-12-2021**, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete nos períodos de **27-08-2021 a 15-09-2021 (20 dias) e de 26-11-2021 a 15-12-2021 (20 dias) - período alterado pela RA nº 137/2021, de 6 de dezembro de 2021** -, ficando o pleito de conversão de 1/3 em abono pecuniário e o referido pagamento suspensos até que seja atestada, pela Administração, a existência de dotação orçamentária, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**Thiago Domiciano de Almeida**  
Secretário-Geral da Presidência  
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região